



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023/FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/FMS**

ATA 02

SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANGÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: ESTE PROCESSO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC, TUDO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Às sete horas e quarenta e sete minutos do dia quatorze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, nesta cidade de Sangão, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município, designada pelo Decreto nº 102/2023, para os procedimentos inerentes à abertura, ao processamento e ao julgamento do envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação do edital acima epigrafoado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. Rosiane Prudêncio Mroczkoski, a mesma informou que a empresa DRA. FERNANDA SCHMITZ PEDIATRA LTDA - CNPJ nº 54.776.780/0001-95 enviou diretamente ao e-mail do setor de licitações documentos a fim de participar do respectivo credenciamento, tendo em vista que o prazo de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de 02 de junho de 2023, podendo os interessados solicitarem o credenciamento a qualquer tempo, desde que respeitadas as condições do edital. Na ocasião estava ausente a representante legal da empresa. Deu-se em sequência a análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, momento em que verificou-se que a empresa DRA. FERNANDA SCHMITZ PEDIATRA LTDA - CNPJ nº 54.776.780/0001-95, não respeitou a forma de protocolo descrita no edital de credenciamento, visto que os documentos foram encaminhados através de e-mail e não protocolados fisicamente em envelopes fechados e lacrados na forma do edital (item 3), bem como não apresentou o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, atualizado, conforme item 4.1.7.1. do instrumento convocatório, e, por fim, deixou de apresentar a proposta de preços (item 5). Logo, a Comissão decidiu solicitar à proponente os atinentes documentos, nos moldes dos itens 4.1.7.1. e 5 do instrumento convocatório, e que as declarações dos anexos II, III, IV, V e VI sejam enviadas assinadas de forma digital, visto que documentos digitalizados com assinatura manual não possuem validade jurídica. A empresa será cientificada desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Sangão/SC - DOM/SC (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>) e sítio eletrônico oficial (www.sangao.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 08h05min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Sangão/SC, 14 de maio de 2024.

ROSIANE PRUDÊNCIO MROCKOSKI
Presidente

MATHEUS LUDTKE LAUFFER
Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MÁRCIO FLÁVIO RAMOS MOREIRA
Membro

SUZANA LUIZ TIBÚRCIO
Membro